



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2684-A

Projeto de Lei nº 130/11
de autoria do
Vereador Dr. José Eduardo

Proíbe o estacionamento de ônibus,
caminhões e carretas na Avenida Minas
Gerais, em toda a sua extensão, no
bairro Vila São Jorge.
Proc. nº 38267/11

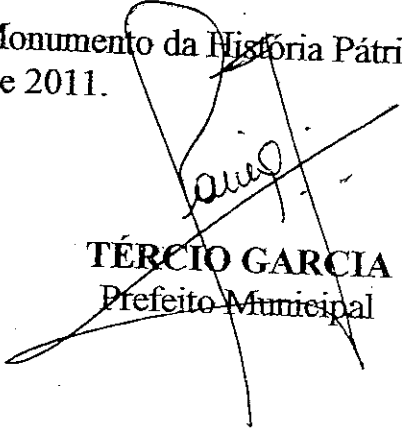
TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de ônibus, caminhões e carretas na Avenida Minas Gerais, em toda a sua extensão, no bairro Vila São Jorge.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas de sinalização visando à aplicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de julho de 2011.


TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM	23.07.11
no jornal	Ilustrado
PL	130/11
PROC	197/11

fnv

